



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 09/2026

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, segue, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

**Setor Requisitante:** PRESIDENTE DA CÂMARA.

**Responsável pela Demanda:** RAFAEL ABNER SEVERINO

E-mail: CAMARA.SANTAAMELIA@HOTMAIL.COM

Telefone: (43) 3544-1534

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 800 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), DISTRIBUÍDA EM 02 PONTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR.

- ( ) Serviço não continuado
- ( X ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente/equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

Contratação direta – Art. 75, Lei 14.133/2021.

- ( X ) Dispensa
- ( ) Inexigibilidade

**Fundamentação Legal:** LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO EM RAZÃO DO BAIXO VALOR, A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

### 1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, SE FOR O CASO

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 Mbps (megabits por segundo), distribuída em 02 (dois) pontos, incluindo a instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR.

A contratação mostra-se necessária em razão de a conexão atualmente utilizada pela Câmara Municipal não apresentar desempenho suficiente para atender às demandas administrativas e legislativas desenvolvidas diariamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

A limitação da velocidade e da estabilidade do serviço compromete o acesso aos sistemas informatizados utilizados pelos servidores, a tramitação de documentos eletrônicos, a comunicação institucional, a realização de pesquisas, o envio e recebimento de arquivos, bem como a execução de procedimentos administrativos que dependem de conexão contínua e confiável com a internet.

Além disso, a insuficiência da atual conexão prejudica o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, uma vez que dificulta a atualização do Portal da Transparência, a publicação de atos oficiais, o acesso aos sistemas eletrônicos dos órgãos de controle e a transmissão ao vivo das sessões plenárias por meio das plataformas digitais, serviço essencial para garantir o acompanhamento das atividades legislativas pela população.

Dessa forma, a contratação de serviço de internet por fibra óptica com velocidade dedicada, alta disponibilidade e estabilidade é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, proporcionar maior eficiência às atividades administrativas e legislativas, garantir a confiabilidade da comunicação institucional e ampliar a transparência e o acesso da sociedade às ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

## **2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

contratação compreende a prestação de 01 (um) serviço contínuo de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800 Mbps (megabits por segundo), distribuído em 02 (dois) pontos de acesso, contemplando a instalação, configuração, ativação e disponibilização de todos os equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da solução, por 12 (doze) meses.

O serviço deverá ser disponibilizado de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual, garantindo conexão estável, alta disponibilidade e suporte técnico para manutenção e restabelecimento do serviço sempre que necessário, de modo a assegurar o pleno atendimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR.

## **Observações:**

1- Todos os materiais usados para a realização do objeto de contratação devem ser fornecidos pela empresa contratada.

2- Durante a fase de planejamento, foi dada preferência para a contratação dos serviços descritos acima para que se supra a demanda com a maior economia de recursos públicos.

## **3. Despacho:**

Tendo em vista as considerações acima expostas, determino que os setores responsáveis autuem o processo licitatório a fim de cumprir com a demanda solicitada e coleta dos documentos descritos na Resolução nº02/2024 e Resolução nº 02/2026.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 03 de Agosto de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

*Rafael A. Severino*

RAFAEL ABNER SEVERINO  
PRESIDENTE - CMSA